



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano XI - Edição nº 01561 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D141850F02145EEF6B3E3BD51BC01FF2

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- ATA E TERMO DE COMPROMISSO PE 007/2021.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2021
CONTRATO N.º174/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAFARNAUM POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUZA EIRELI, ODONTOMEDICENTER-ME, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, NA FORMA QUE SEGUE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAFARNAUM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.714.142/0001-62, com sede na RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000, CAFARNAUM, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000, Cafarnaum/BA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Antônio Carlos Sena Xavier, brasileiro, portadora do CPF/MF nº 028.436.885-74;

CONTRATADA: YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUZA EIRELI, ODONTOMEDICENTER - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 34.909.753/0001-36, estabelecida na Av. Raimundo Bonfim, 275, Coopirecê – Irecê/BA, CEP: 44900-000, representado neste ato por seu representante legal, Sr. Yago Vieira Delfante de Souza, brasileiro, portador do CPF nº 044.308.055-04 doravante denomina da apenas **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade como disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus Anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. **162/2021**, qual faz parte o presente instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1º presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo odontológico, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Cafarnaum/BA:**

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1,	ACIDO FOSFÓRICO 37% PARA ESMLTE E DENTINA (SERINGA C/2,5MI C/3 UM. L1	PCT	252	VILLEVIE	R\$ 7,70	R\$ 1.940,40
2,	ADESIVO PRIME E BOND 2,1 C/4 MI. L 2	UND	336	MAQUIRA	R\$ 42,00	R\$ 14.112,00
3,	AFASTADOR MINNESSOTA L5	UND	20	COOPERFLEX	R\$ 14,00	R\$ 280,00
4,	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL CURTA 30 G C/100 UNIDADES. L 2	CX	336	PROCARE	R\$ 45,50	R\$ 15.288,00
5,	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL LONGA 27	CX	80	PROCARE	R\$	R\$

1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

	G C/100 UNIDADES.L 2				45,50	3.640,00
6,	ALCOOL, ETILICO 70%, SOLUCAO ANTISSEPTICA USO EXTERNO, FRASCO COM 1 LITRO.	LT	500	PROLINK	R\$ 7,63	R\$ 3.815,00
7,	ALCOOL, ETILICO, HIRATADO, EM GEL, A 70%, PARA ASSEPSIA DAS MAOS. GALÃO DE 5 LITROS	LT	400	RICIE	R\$ 53,13	R\$ 21.252,00
8,	ALGINATO MATERIAL P/ MODELAGEM (SIMILAR JELTRATE C/410 GR)	PCT	320	DENTSPLY	R\$ 23,80	R\$ 7.616,00
9,	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS 100% ALGODÃO	ROL	300	MELHORMED	R\$ 15,40	R\$ 4.620,00
10,	AMALGAMA DENTAL EM CAPSULA C/50 (SIMILAR SDI.DF)	CX	160	SDI	R\$ 154,00	R\$ 24.640,00
11,	ANESTESICO MEPIVACAINA COM VASOCONTRITOR 2% C/50 TUBETES DE 1,8 M.L 2	CX	80	DENTSPLY	R\$ 145,53	R\$ 11.642,40
12,	ANESTESICO NOVOCAL COM VASO 2% (CLORIDARTO DE LIDOCAINA E FENILEFRINA C/50.L 2	CX	168	SSWHITE	R\$ 66,50	R\$ 11.172,00
13,	ANESTESICO ORAL SEM VASO (CLORIDARTO DE LIDOCAINA) 2% C/50 TUBETES DE 1,8M.L 2	CX	70	CRISTALIA	R\$ 154,00	R\$ 10.780,00
14,	ANESTESICO TOPICO GEL (BENZOCAINA 200 MG/G 12 GR.L 2	UND	80	NOVA DFL	R\$ 8,40	R\$ 672,00
15,	ANTI- HEMORRAGICO (HEMOPARE) SOLUCAO HERMOSTATICA C/10 M.L 2	UND	120	MAQUIRA	R\$ 18,20	R\$ 2.184,00
16,	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBIFDERA COM PROTETOR DE TIREOIDE ADULTO (PARA O PACIENTE) L4	UND	2	XDENT	R\$ 553,00	R\$ 1.106,00
17,	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBIFDERA COM PROTETOR DE TIREOIDE ADULTO (PARA O PROFISSIONAL) L4	UND	2	XDENT	R\$ 588,00	R\$ 1.176,00
18,	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBIFDERA COM PROTETOR DE TIREOIDE INFANTIL (PARA O PACIENTE) L4	UND	2	XDENT	R\$ 476,01	R\$ 952,02
19,	AVENTAL EM TNT GRAMATURA 40 TAMANHO ÚNICO	UND	10000	OMC	R\$ 3,50	R\$ 35.000,00
20,	BICARBONATO DE SODIO EXTRA - FINO EM PO C/500 GR (USO PROFILAXIAS CO JATO).L 2	PCT	30	MAQUIRA	R\$ 24,43	R\$ 732,90
21,	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO METÁLICA P/ CIRURGIA CURVA (FRAZIER) SUGADORCIRÚRGICO. L5	UND	20	FAVA	R\$ 50,40	R\$ 1.008,00
22,	CARBONO DE ARTICULACAO.L 2	UND	120	PREVEN	R\$ 3,15	R\$ 378,00
23,	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO(KIT C/1 PASTA BASE E 1 PASTA CATALISADORA.L 2	KIT	120	TECHNEW	R\$ 29,40	R\$ 3.528,00
24,	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADO (SIMILAR VIDRION R) KIT PO 10 GR.L 2	KIT	250	SSWHITE	R\$ 69,76	R\$ 17.440,00
25,	CIMENTO PROVISORIO OBTURADOR (SIMILAR VILLEVIE C/25GR).L 2	PCT	120	VILLEVIE	R\$ 15,40	R\$ 1.848,00
26,	CONDENSADORES DE GUTA PERCHA (CAIBRES DIFERENTES).L5	UND	40	MANI	R\$ 15,40	R\$ 616,00
27,	CREME DENTAL.L1	UND	10000	ICE FRESH	R\$ 1,65	R\$ 16.500,00
28,	DEGERMANTE ENZIMATICO GALÃO 5L	GAL	150	VIC FHARMA	R\$ 108,50	R\$ 16.275,00
29,	DESCOLADOR DE PERIOSTÉO MOLT.L5	UND	25	FAVA	R\$ 18,20	R\$ 455,00
30,	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% 100 M.L 2	UND	80	BIODINAMICA	R\$ 11,90	R\$ 952,00

2

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

31,	DISCOS DE SOFLEX P/ POLIMENTO DE RESINA GRANULACAO FINA (SIMILAR 3 M).L 2	CX	15	3M	R\$ 182,00	R\$ 2.730,00
32,	DISPENSER DE ALCOOL GEL. L4	UND	10	BELOSCH	R\$ 34,22	R\$ 342,20
33,	ENDO ICE SPRAY 200 ML.L 2	FR	30	MAQUIRA	R\$ 62,23	R\$ 1.866,90
34,	ESCOVAS.L1	UND	10000	MED FIO	R\$ 0,88	R\$ 8.800,00
35,	EUGENOL C/20 ML.L 2	FR	60	BIODINAMICA	R\$ 15,40	R\$ 924,00
36,	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA OU LIQUIDO.L 2	FR	110	BIODINAMICA	R\$ 8,40	R\$ 924,00
37,	FILME RADIOGRAFICO ADULTO (PELICULA RADIOGRAFICA C/150 UNID) SIMILAR	CX	110	CARESTREAM	R\$ 189,00	R\$ 20.790,00
38,	FILME RADIOGRAFICO INFANTIL (PELICULA RADIOGRAFICA C/150 UNID) SIMILAR KODAK.L 2	CX	15	CARESTREAM	R\$ 238,00	R\$ 3.570,00
39,	FIO DE SUTURA DE NYLON (AGULHADO 3/0 AGULHA SECCAO TRIANGULAR) 2,0 CM C/24.L 2	CX	84	PROCARE	R\$ 45,50	R\$ 3.822,00
40,	FIO DE SUTURA DE NYLON (AGULHADO 4/0 AGULHA SECCAO TRIANGULAR) 1,7 CM C/24.L 2	CX	40	PROCARE	R\$ 45,50	R\$ 1.820,00
41,	FIO DENTAL C/ 500 ML.L 2	UND	840	HILLO	R\$ 12,60	R\$ 10.584,00
42,	FIXADOR (SIMILAR A MARCA KODAK) C/475 ML. L1	FR	168	CARESTREAM	R\$ 18,90	R\$ 3.175,20
43,	FLUOR GEL ACIDULADO 1,23 % C/200 ML. L1	FR	168	IODONTOSUL	R\$ 5,46	R\$ 917,28
44,	FLUOR GEL NEUTRO C/200 ML.L1	FR	150	IODONTOSUL	R\$ 5,88	R\$ 882,00
45,	GORRO COM ELASTICO C/50 UNIDADES. L1	PCT	200	FAVA	R\$ 24,50	R\$ 4.900,00
46,	HIDROXIDO DE CALCIO PA C/10 GR. L1	UND	100	BIODINAMICA	R\$ 6,61	R\$ 661,00
47,	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% GALÃO C/ 5L	GAL	250	START	R\$ 20,93	R\$ 5.232,50
48,	IRM LIQUIDO C/15 ML.L1	UND	120	DENTSPLY	R\$ 60,20	R\$ 7.224,00
49,	IRM PO C/38 GR.L1	UND	80	DENTSPLY	R\$ 97,93	R\$ 7.834,40
50,	LCOOL, IODADO, 0,1%, SOLUCAO TOPICA, 1000ML.	LT	300	VIC FHARMA	R\$ 20,30	R\$ 6.090,00
51,	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G TIPO VINIL COM 100UND	CX	250	MEDIX	R\$ 44,80	R\$ 11.200,00
52,	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G. TIPO LATEX COM 100 UND.	CX	250	MEDIX	R\$ 52,50	R\$ 13.125,00
53,	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G. TIPO NITRILICA COM 100UND	CX	400	SUPERMAX	R\$ 63,00	R\$ 25.200,00
54,	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M TIPO VINIL COM 100UND	CX	250	MEDIX	R\$ 52,50	R\$ 13.125,00
55,	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M. TIPO LATEX COM 100 UND.	CX	450	MEDIX	R\$ 52,50	R\$ 23.625,00
56,	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M. TIPO NITRILICA COM 100UND	CX	320	SUPERMAX	R\$ 63,00	R\$ 20.160,00
57,	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P COM 100 UND.	CX	120	MEDIX	R\$ 52,50	R\$ 6.300,00
58,	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P TIPO VINIL COM 100UND	CX	250	MEDIX	R\$ 44,80	R\$ 11.200,00

5

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

59,	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P. TIPO NITRILICA COM 100UND	CX	220	SUPERMAX	R\$ 63,00	R\$ 13.860,00
60,	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP COM 100 UND.	CX	180	MEDIX	R\$ 52,50	R\$ 9.450,00
61,	MACROMODELO (KIT COM 1 BOCA E 1 ESCOVA)L5	KIT	7	ODONTOMAR	R\$ 294,00	R\$ 2.058,00
62,	MICROPINCEL (APLICADOR, MICROBRUSH, TAMANHO REGULAR) C/100 UNIDADES.L5	FR	252	KG SORENSEN	R\$ 16,10	R\$ 4.057,20
63,	OLEO LUBRIFICANTE P/ ALTA E BAIXA ROTACAO.L1	UND	120	IODONTOSUL	R\$ 20,93	R\$ 2.511,60
64,	OXIDO DE ZINCO C/50 GR.L1	FR	60	MAQUIRA	R\$ 7,00	R\$ 420,00
65,	PAPEL, GRAU CIRURGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO DE PAPEL GRAU CIRURGICO X POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60 G/M² E DO FILME 54 G/M², DIMENSAO 25 CM X 100 M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO, INSENTA DE ODOR, SER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFURUS E IRREGULARIDADES, PERMEAVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATOXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NAO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRACAO, VACUO, UMIDADE E CALOR, O POLIMERO E O COPOLIMERO QUE COMPOEM A EMBALAGEM NAO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUIMICOS PARA MONITORIZACAO QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU OXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO CONFORME NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA.	RL	120	LB MED	R\$ 143,50	R\$ 17.220,00
66,	PAPEL, GRAU CIRURGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO DE PAPEL GRAU CIRURGICO X POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60 G/M² E DO FILME 54 G/M², DIMENSOES 10 CM X 100 M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO, INSENTA DE ODOR, SER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFURUS E IRREGULARIDADES, PERMEAVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATOXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NAO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRACAO, VACUO, UMIDADE E CALOR, O POLIMERO E O COPOLIMERO QUE COMPOEM A EMBALAGEM NAO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUIMICOS PARA MONITORIZACAO QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU OXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO CONFORME NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA.	RL	90	LB MED	R\$ 59,43	R\$ 5.348,70

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

67,	PAPEL, GRAU CIRURGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO DE PAPEL GRAU CIRURGICO X POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60 G/M² E DO FILME 54 G/M², DIMENSOES 15 CM X 100 M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO, INSENTA DE ODOR, SER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUCOS E IRREGULARIDADES, PERMEAVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATOXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NAO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRACAO, VACUO, UMIDADE E CALOR, O POLIMERO E O COPOLIMERO QUE COMPOEM A EMBALAGEM NAO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUIMICOS PARA MONITORIZACAO QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU OXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO CONFORME NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA	RL	110	LB MED	R\$ 82,60	R\$ 9.086,00
68,	PAPEL, GRAU CIRURGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO DE PAPEL GRAU CIRURGICO X POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60 G/M² E DO FILME 54 G/M², DIMENSOES 20 CM X 100 M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO, INSENTA DE ODOR, SER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUCOS E IRREGULARIDADES, PERMEAVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATOXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NAO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRACAO, VACUO, UMIDADE E CALOR, O POLIMERO E O COPOLIMERO QUE COMPOEM A EMBALAGEM NAO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUIMICOS PARA MONITORIZACAO QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU OXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO CONFORME NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA.	RL	90	LB MED	R\$ 105,00	R\$ 9.450,00
69,	PAPEL, GRAU CIRURGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO DE PAPEL GRAU CIRURGICO X POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60 G/M² E DO FILME 54 G/M², DIMENSOES 30 CM X 100 M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO, INSENTA DE ODOR, SER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUCOS E IRREGULARIDADES, PERMEAVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATOXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NAO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRACAO, VACUO, UMIDADE E CALOR, O	RL	150	LB MED	R\$ 173,60	R\$ 26.040,00

5

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

	POLIMERO E O COPOLIMERO QUE COMPOEM A EMBALAGEM NAO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUIMICOS PARA MONITORIZACAO QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU OXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACOES CONFORME NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA.					
70,	PAPEL, GRAU CIRURGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO DE PAPEL GRAU CIRURGICO X POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60 G/M² E DO FILME 54 G/M², DIMENSOES 45 CM X 100 M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO, INSENTA DE ODOR, SER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUCOS E IRREGULARIDADES, PERMEAVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATOXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NAO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRACAO, VACUO, UMIDADE E CALOR, O POLIMERO E O COPOLIMERO QUE COMPOEM A EMBALAGEM NAO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUIMICOS PARA MONITORIZACAO QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU OXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACOES CONFORME NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA.	RL	250	MEDSTERIL	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
71	PAPEL, GRAU CIRURGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO DE PAPEL GRAU CIRURGICO X POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60 G/M² E DO FILME 54 G/M², DIMENSOES 60 CM X 100 M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO, INSENTA DE ODOR, SER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUCOS E IRREGULARIDADES, PERMEAVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATOXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NAO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRACAO, VACUO, UMIDADE E CALOR, O POLIMERO E O COPOLIMERO QUE COMPOEM A EMBALAGEM NAO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUIMICOS PARA MONITORIZACAO QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU OXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACOES CONFORME NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA.	RL	120	MEDSTERIL	R\$ 7,00	R\$ 840,00
72,	PASTA DE AFIAÇÃO ARKANSAS BRANCA.LI	UND	10	IODONTOSUL	R\$ 29,93	R\$ 299,30

6

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

73,	PASTA PROFILATICA C/ FLUOR 90 GR.L1	UND	252	VILLEVIE	R\$ 9,10	R\$ 2.293,20
74,	PERIAGARD	UND	336	COLGATE	R\$ 30,80	R\$ 10.348,80
75,	PORTA PAPEL TOALHA L 4	UND	10	BELOSCH	R\$ 32,20	R\$ 322,00
76,	POSICIONADORES DE RADIOGRAFIA (KIT COM 03).L5	CX	25	MAQUIRA	R\$ 61,60	R\$ 1.540,00
77,	POTE DAPPEN.L5	UND	40	PREVEN	R\$ 3,92	R\$ 156,80
78	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL. COR A2D 63,3% VOLUME E 78,5%	UND	100	3M	R\$ 1,00	R\$ 100,00
79	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1 (SIMILAR APH PRISMA) 4 GR. L1	UND	80	COLTENE	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
80	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2 (SIMILAR APH PRISMA) 4 GR.L1	UND	168	COLTENE	R\$ 30,00	R\$ 5.040,00
81	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 (SIMILAR APH PRISMA) 4 GR.L1	UND	110	COLTENE	R\$ 30,00	R\$ 3.300,00
82	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3,5 (SIMILAR APH PRISMA) 4 GR.L1	UND	110	COLTENE	R\$ 30,00	R\$ 3.300,00
83	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A4,0 (SIMILAR APH PRISMA) 4 GR.L1	UND	120	COLTENE	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
84	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B1 (SIMILAR APH PRISMA) 4 GR.L1	UND	80	COLTENE	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
85	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2 (SIMILAR APH PRISMA) 4 GR.L1	UND	80	COLTENE	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
86,	REVELADOR (SIMILAR A MARCA KODAK) C/475 ML.L1	UND	150	CARESTREAM	R\$ 18,90	R\$ 2.835,00
87	ROLETE DE ALGODAO (SIMILAR A MARCA CREMER) C/100 UNIDADES.L1	UND	672	CREMER	R\$ 3,10	R\$ 2.083,20
88,	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO PARA ANTISSEPSIA GALÃO 5 LITROS	GAL	300	PROLINK	R\$ 43,70	R\$ 13.110,00
89,	SERINGA CARPULE.L5	UND	40	COOPERFLEX	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
90,	SERINGA DESCARTÁVEL, DE 03 ML COM AGULHA DESCARTÁVEL 24G 3/4 ,CALIBRE 0,55 X 20, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, PAREDE FINA BISEL TRIFACETADO ESTERELIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. COM ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	UND	110000	SR	R\$ 0,03	R\$ 3.300,00
91,	SERINGA DESCARTÁVEL, DE 05 ML COM AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 ,22 G1, BICO TIPO SLIP, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, PAREDE FINA BISEL TRIFACETADO ESTERELIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. COM ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	UND	80000	DESCARPACK	R\$ 0,03	R\$ 2.400,00
92,	SERINGA DESCARTÁVEL, DE 10 ML COM AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, PAREDE FINA BISEL TRIFACETADO ESTERELIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. COM ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	UND	80000	DESCARPACK	R\$ 0,03	R\$ 2.400,00

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

93,	SERINGA DESCARTÁVEL, DE 20 ML COM AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 ,22 G1, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, PAREDE FINA BISEL TRIFACETADO ESTERELIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. COM ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	UND	70000	DESCARPACK	R\$ 0,03	R\$ 2.100,00
94,	TIRA DE AÇO ABRASIVA C/12 UNIDADES.L1	PCT	150	PREVEN	R\$ 6,00	R\$ 900,00
95,	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA C/ 150 UNIDADES.L1	PCT	150	PREVEN	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
96,	TIRAS DE POLIESTER.L1	PCT	150	PREVEN	R\$ 2,10	R\$ 315,00
						R\$ 620.000,00

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1,	AFASTADOR MINESSOTA L5	UND	20	COOPERFLEX	R\$ 15,11	R\$ 302,20
2,	ALAVANCA SELDIN DIREITA (BANDEIRINHA).L5	UND	20	COOPERFLEX	R\$ 35,19	R\$ 703,80
3,	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA (BANDEIRINHA) L5	UND	20	COOPERFLEX	R\$ 35,19	R\$ 703,80
4,	ALAVANCA SELDIN RETA.L5	UND	30	COOPERFLEX	R\$ 35,19	R\$ 1.055,70
5,	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO.L5	UND	30	COOPERFLEX	R\$ 11,12	R\$ 333,60
6,	BROCA ALTA ROTAÇÃO P/ ACABAMENTO DE RESINA Nº 3118FF.L5	UND	110	FAVA	R\$ 4,00	R\$ 440,00
7,	BROCA ALTA ROTAÇÃO P/ ACABAMENTO DE RESINA Nº 3168FÍ.L5	UND	110	FAVA	R\$ 4,00	R\$ 440,00
8,	BROCA ALTA ROTAÇÃO P/ ACABAMENTO DE RESINA Nº 3195FÍ.L5	UND	110	FAVA	R\$ 3,68	R\$ 404,80
9,	BRUNIDOR Nº 29.L5	UND	25	COOPERFLEX	R\$ 10,32	R\$ 258,00
10,	BRUNIDOR Nº 33.L5	UND	25	COOPERFLEX	R\$ 10,32	R\$ 258,00
11,	CABO DE BISTURI Nº 3 L5	UND	40	COOPERFLEX	R\$ 15,92	R\$ 636,80
12,	CABO DE ESPELHO INTRABUCAL.L5	UND	60	PREVEN	R\$ 5,52	R\$ 331,20
13,	CIMENTO PROVISÓRIO OBTURADOR (SIMILAR VILLEVIE C/25GR).L 2	PCT	120	VILLEVIE	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
14,	COLGADURAS P/ RADIOGRAFIAS (INOX).L5	UND	40	COOPERFLEX	R\$ 5,92	R\$ 236,80
15,	CURETA DE PULPOTOMIA.L5	UND	25	COOPERFLEX	R\$ 11,92	R\$ 298,00
16,	CURETA DENTINÁRIA (ESCAVADOR DE DENTINA Nº 11 1/S. L5	UND	25	COOPERFLEX	R\$ 11,12	R\$ 278,00
17,	CURETA DENTINÁRIA (ESCAVADOR DE DENTINA Nº 28. L5	UND	25	COOPERFLEX	R\$ 11,12	R\$ 278,00

8

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

18,	CURETA TIPO GRACEY MINI - FIVE Nº 11/12.L5	UND	40	COOPERFLEX	R\$ 11,68	R\$ 467,20
19,	CURETA TIPO GRACEY MINI - FIVE Nº 13/14.L5	UND	40	COOPERFLEX	R\$ 11,68	R\$ 467,20
20,	CURETA TIPO GRACEY MINI - FIVE Nº VS..L5	UND	40	COOPERFLEX	R\$ 11,68	R\$ 467,20
21,	CURETA TIPO GRACEY Nº 11/12.L5	UND	40	COOPERFLEX	R\$ 11,68	R\$ 467,20
22,	CURETA TIPO GRACEY Nº 13/14.L5	UND	40	COOPERFLEX	R\$ 11,68	R\$ 467,20
23,	CURETA TIPO GRACEY Nº 5/6.L5	UND	40	COOPERFLEX	R\$ 11,68	R\$ 467,20
24,	CURETA TIPO GRACEY Nº 7/8.L5	UND	40	COOPERFLEX	R\$ 11,68	R\$ 467,20
25,	CURETA TIPO MC CALL Nº 13/14.L5	UND	40	COOPERFLEX	R\$ 11,68	R\$ 467,20
26,	CURETA TIPO MC CALL Nº 17/18.L5	UND	40	COOPERFLEX	R\$ 11,68	R\$ 467,20
27,	CURETA TIPO PONTA DE MORSE Nº 0/00.L5	UND	40	COOPERFLEX	R\$ 11,68	R\$ 467,20
28,	DESCOLADOR DE PERIOSTÉO MOLT.L5	UND	25	COOPERFLEX	R\$ 19,20	R\$ 480,00
29,	ESCOVAS.L1	UND	10000	MED FIO	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
30,	ESCULPIDOR HOLLEMBECK.L5	UND	40	COOPERFLEX	R\$ 11,12	R\$ 444,80
31,	ESPAÇADORES DIGITAIS TIPO B 25 MM.L5	UND	25	MK LIFE	R\$ 12,80	R\$ 320,00
32,	ESPÁTULA DE INSERÇÃO P/ RESINA METAL FINA.L5	UND	40	COOPERFLEX	R\$ 20,80	R\$ 832,00
33,	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 01.L5	UND	40	COOPERFLEX	R\$ 11,92	R\$ 476,80
34,	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24. L5	UND	110	COOPERFLEX	R\$ 11,92	R\$ 1.311,20
35,	ESPÁTULA Nº 07. L5L5	UND	40	COOPERFLEX	R\$ 11,92	R\$ 476,80
36,	ESPELHO INTRABUCAL. L5	UND	250	PREVEN	R\$ 5,12	R\$ 1.280,00
37,	ESTOJO BROCAS GATES - GLIDDEN Nº 01 28 MM. L5	CX	7	MICRODONT	R\$ 144,00	R\$ 1.008,00
38,	ESTOJO BROCAS GATES - GLIDDEN Nº 02 28 MM. L5	CX	7	MICRODONT	R\$ 144,00	R\$ 1.008,00
39,	ESTOJO BROCAS GATES - GLIDDEN Nº 03 32 MM. L5	CX	7	MICRODONT	R\$ 144,00	R\$ 1.008,00
40,	ESTOJO BROCAS GATES - GLIDDEN Nº 04 32 MM. L5	CX	7	MICRODONT	R\$ 144,01	R\$ 1.008,07
41,	ESTOJO INOX P/ESTERELIZAÇÃO DE MATERIAL 20 X 10X5 CM. L5	UND	25	FAMI ITA	R\$ 89,60	R\$ 2.240,00
42,	ESTOJO PARA LIMA PERFURADA IRIOX 18X8X5 C/72 FUIROS. L5	UND	7	FAVA	R\$ 199,29	R\$ 1.395,03
43,	FÓRCEPS ADULTO Nº 16. L5	UND	25	ABC	R\$ 115,20	R\$ 2.880,00
44,	FÓRCEPS ADULTO Nº 17. L5	UND	20	ABC	R\$ 115,20	R\$ 2.304,00
45,	PINÇA CÍNICA P/ AIGODÃO.L5	UND	150	COOPERFLEX	R\$ 13,52	R\$ 2.028,00

9

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

46,	PLACA DE VIDRO.L5	UND	15	PREVEN	R\$ 17,60	R\$ 264,00
47,	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WIDIA PARA SUTURA 14 CM.L5	UND	40	COOPERFLEX	R\$ 183,99	R\$ 7.359,60
48,	PORTA MATRIZ.L5	UND	40	COOPERFLEX	R\$ 33,60	R\$ 1.344,00
49,	SERINGA CARPULE.L5	UND	40	COOPERFLEX	R\$ 33,60	R\$ 1.344,00
50,	SINDESMOTOMO. L5	UND	40	COOPERFLEX	R\$ 11,20	R\$ 448,00
51,	SONDA EXPLORADORA Nº 05. L5	UND	150	COOPERFLEX	R\$ 10,32	R\$ 1.548,00
52,	SONDA EXPLORADORA PONTA RETA. L5	UND	40	COOPERFLEX	R\$ 14,00	R\$ 560,00
53,	TESOURA IRIS CURVA.L5	UND	40	COOPERFLEX	R\$ 20,00	R\$ 800,00
54,	TESOURA IRIS RETA.L5	UND	40	COOPERFLEX	R\$ 20,00	R\$ 800,00
55,	COLGADURAS P/ RADIOGRAFIAS (INOX).L5	UND	40	COOPERFLEX	R\$ 7,30	R\$ 292,00
56,	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO.L5	UND	30	COOPERFLEX	R\$ 10,30	R\$ 309,00
					VALOR TOTAL	R\$ 50.000,00

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1,	AUTOCLAVE HORIZONTAL COMPACTO DE MESA, CAPACIDADE DE 21L. AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SOB PRESSÃO. EQUIPAMENTO PRODUZIDO DENTRO DOS MAIS RÍGIDOS PADRÕES DE QUALIDADE, COM SISTEMA DE RASTREABILIDADE QUE CUMPRE A NORMA NBR ISO 13485. É NECESSÁRIO REALIZAR O DESBLOQUEIO ANTES DO PRIMEIRO USO, GARANTINDO ASSIM SEGURANÇA E RASTREABILIDADE DO PRODUTO. FÁCIL MANUSEIO. DESIGN MODERNO. DIGITAL COM DISPLAY DE LCD. BIVOLT AUTOMÁTICO - 127/220V QUE PERMITE SER UTILIZADO EM REDES ELÉTRICAS COM VARIAÇÕES ENTRE 95 ATÉ 254V. 5 PROGRAMAS DE ESTERILIZAÇÃO: INSTRUMENTAL EMBALADO / INSTRUMENTAL DESEMBALADO / PLÁSTICOS E ALGODÃO / KIT CIRÚRGICO E TECIDOS / LÍQUIDOS. DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA. CAPACIDADE 21 LITROS. TECLADO DE CONTROLE NA COR AZUL. TAMPA E CÂMARA EM AÇO INOX QUE FACILITA A LIMPEZA. CÂMARA COM 3 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM ESPAÇO PARA 4ª BANDEJA OPCIONAL. SECAGEM ULTRA EFICIENTE COM PORTA FECHADA. CONTA COM 27 SISTEMAS DE	UND	6	STERMAX	R\$ 4.200,00	R\$ 25.200,00

10

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

	SEGURANÇA ENTRE OS QUAIS CHAVE E TRAVA DA PORTA, SISTEMA ELETRÔNICO DE CRUZAMENTO DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE POTÊNCIA. SISTEMA DE AJUSTE DE ALTITUDE PARA DIVERSAS REGIÕES. POTÊNCIA: 1.600 WATTS; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; DIMENSÃO EXTERNA: 38,2 X 38,5 X 60,4 CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE); DIMENSÃO CÂMARA: 25 X 43 CM (DIÂMETRO X PROFUNDIDADE); PESO LÍQUIDO: 23,6 KG; PESO BRUTO: 25,7 KG; DIMENSÕES DAS BANDEJAS: 19 X 1,2 X 38 CM (TAMANHO ÚNICO). 2 ANOS DE GARANTIA. TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM VIR ESPECIFICADAS NO MANUAL QUE ACOMPANHA O PRODUTO. - UNIDADE					
2,	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, SACA BROCA, ROLAMENTO CERÂMICO. FABRICADO EM LATÃO. SPRAY TRIPLO. ROLAMENTO DE CERÂMICA. ACOPLAMENTO: BORDEN. TRATAMENTO SUPERFICIAL EM NÍQUEL QUÍMICO. SISTEMA DE TROCA- BROCA: FRICTION-GRIP (FG). BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. TORQUE: 0,13NCM. ROTAÇÃO MÁXIMA: 380.000 RPM. LONGA VIDA ÚTIL: POSSUI ROLAMENTOS DE CERÂMICA QUE GARANTEM A DURABILIDADE POR MUITO MAIS TEMPO. ROTORES BALANCEADOS: PROMOVE BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, MENOS ESTRESSE PARA O PROFISSIONAL E PACIENTE. PROJETADA PARA COMPENSAR O PESO E A FORÇA DAS MANGUEIRAS, O QUE IMPEDE A FORÇA CONTRÁRIA EM RELAÇÃO AO MOVIMENTO DA CANETA DO CAMPO DE TRABALHO. CERTIFICAÇÃO: A PRIMEIRA LINHA DE ALTA ROTAÇÃO COM O CERTIFICADO INMETRO DE CONFORMIDADE NO BRASIL. BIOSSEGURANÇA: ESTERILIZÁVEL ATÉ 135°C. DURABILIDADE GARANTIDA POR ATÉ 1.000 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. A SUPERFÍCIE LISA FACILITA A ASSEPSIA DOS INSTRUMENTOS. GARANTIA: 1 ANO. - UNIDADE	UND	14	DENTSCLER	R\$ 600,00	R\$ 8.400,00
3,	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO PARA 1 CONSULTÓRIO. COMPRESSOR DE AR COM FUNCIONAMENTO À PISTÃO ISENTO DE ÓLEO, PARA USO CLÍNICO, LABORATORIAL, COMERCIAL OU RESIDENCIAL. DESENVOLVIDO PARA CONSULTÓRIOS COM CONSUMO DE AR DE ATÉ 85 LITROS POR MINUTO. CAPACIDADE: 1 CONSULTÓRIO SEM BOMBA DE VÁCUO OU 2 CONSULTÓRIOS COM TODOS OS SUGADORES LIGADOS À BOMBA DE VÁCUO. BAIXÍSSIMO NÍVEL DE RUÍDO: 55 DB (A). PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA; VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO; RESERVATÓRIO DE AR COM PINTURA INTERNA ANTIOXIDANTE; PROTETOR TÉRMICO	UND	4	DELTRAMED	R\$ 3.983,00	R\$ 15.932,00

11

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

	CONTRA SOBREAQUECIMENTO; AMORTECEDORES ANTI- VIBRAÇÃO; FILTROS NA ENTRADA E SAÍDA DE AR; DRENO NA PARTE INFERIOR DO RESERVATÓRIO. POTÊNCIA: 1.14 HP / 850W. TENSÃO: 110 OU 220V ~					
4,	CONDENSADORES DE GUTA PERCHA (CAIBRES DIFERENTES). L5	UND	40	MANI	R\$ 15,40	R\$ 616,00
5,	CONTRA-ÂNGULO INSTRUMENTO DE BAIXA ROTAÇÃO COM TRANSMISSÃO 1:1 PASSÍVEL DE USO COM BROCAS TIPO "AR" E "FG". SISTEMA SACA BROCAS, RECARTILHA SOFT. POSSUI GIRO LIVRE DE 360°. USO COM MICRO MOTOR PNEUMÁTICO. ACOPLAMENTO INTRAMATIC. SPRAY EXTERNO. UTILIZA BROCAS PM DE	UND	14	DENTSCLER	R\$ 56,00	R\$ 784,00
6,	DISPENSER DE ALCOOL GEL. L4	UND	10	BELOSC	R\$ 35,90	R\$ 359,00
7,	FOTOPOLIMERIZADOR DE LED MODELO: LED - 5 MARCA: KONDETECH FABRICANTE: KONDETECH PROCEDÊNCIA NACIONAL REGISTRO DA ANVISA: 80022409009 . L 3	UND	10	KONDETECH	R\$ 770,00	R\$ 7.700,00
8,	MICROMOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO "PRODUTO FABRICADO CONFORME RESOLUÇÃO RDC 16 DE 28/03/2013 (ANVISA), REGULAMENTO TÉCNICO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS, SISTEMA DE GESTÃO ISO 9.001/2008 E ISO 13.485/2004". MODELO CONTRA ÂNGULO MAGNUS MARCA DENTEMED FABRICANTE DENTEMED PROCEDENCIA NACIONAL REGISTRO ANVISA: 80349609001 CONTRA - ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO "PRODUTO FABRICADO CONFORME RESOLUÇÃO RDC 16 DE 28/03/2013 (ANVISA), REGULAMENTO TÉCNICO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS, SISTEMA DE GESTÃO ISO 9.001/2008 E ISO 13.485/2004". MODELO ICROMOTOR AGNUS MARCA DENTEMED FABRICANTE DENTEMED PROCEDENCIA NACIONAL REGISTRO ANVISA: 80349609001 PEÇA RETA DE BAIXA ROTAÇÃO "PRODUTO FABRICADO CONFORME RESOLUÇÃO RDC 16 DE 28/03/2013 (ANVISA), REGULAMENTO TÉCNICO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS, SISTEMA DE GESTÃO ISO 9.001/2008 E ISO 13.485/2004". MODELO PEÇA RETA MAGNUS MARCA DENTEMED FABRICANTE DENTEMED PROCEDENCIA NACIONAL REGISTRO ANVISA: 80349609001. L3	UND	14	DENTSCLER	R\$ 50,00	R\$ 700,00
9,	SELADORA DESENVOLVIDA PARA SELAGEM DE EMBALAGENS (PAPEL/PLÁSTICO) PRÓPRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. CARACTERÍSTICAS: BIVOLT AUTOMÁTICO; SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIREÇÕES; ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA	UND	6	VH	R\$ 330,00	R\$ 1.980,00

12

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

	COM TRAVA; SISTEMA MICROCONTROLADO PARA MAIOR PRECISÃO NO TEMPO DE SELAGEM; SISTEMA DE AVISOS COM LED'S INDICATIVOS E BIPS SONOROS NO TECLADO DE MEMBRANA; RESISTÊNCIA PTC BLINDADA COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INATIVIDADE POR 60 MINUTOS POTÊNCIA: 80 WATTS; VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO					
10,	ULTRASSOM AMPLA VARIAÇÃO DO FLUXO DE ÁGUA OU DO LÍQUIDO IRRIGANTE PROPORCIONANDO UMA REGULAGEM PRECISA. PERMITE TRABALHOS SEM EFRIGERAÇÃO. ILUMINAÇÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO VOLUME DE BICARBONATO SEM A NECESSIDADE DE RETIRAR A TAMPA. TRANSDUTOR DO ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO ATRAVÉS DE PASTILHAS CERÂMICAS COM FREQUÊNCIA DE 32.000HZ ESTABILIZADO ELETRONICAMENTE. CANETA DE ULTRASSOM COM LUZ DE LED PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO CAMPO DE TRABALHO. AJUSTE NO PAINEL SENSÍVEL E PRECISO DE SUA POTÊNCIA E DO FLUXO DE REFRIGERAÇÃO. PODE EXECUTAR PROCEDIMENTOS SEM O USO DE REFRIGERAÇÃO COMO CONDENSACÃO DE AMÁLGAMA, CIMENTAÇÃO DE ONLAYS/INLAYS. ALTA FREQUÊNCIA NA PONTA ATIVA, FORMANDO UMA FINA NÉVOA DE ÁGUA, SEM QUE HAJA GOTEJAMENTO. AJUSTE DE POTÊNCIA DO ULTRASSOM LINEAR ENTRE 0% E 100%, COM SUGESTÃO DE REGULAGEM CONFORME O MODO DE USO (GERAL, ENDO E PERIO RESERVATÓRIO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COM SISTEMA DE AQUECIMENTO DO AMBIENTE INTERNO, AUMENTANDO O COEFICIENTE DE DISSIPACÃO DE CALOR E ASSEGURANDO UM BAIXO ÍNDICE DE UMIDADE PARA O BICARBONATO DE SÓDIO, CONTRIBUINDO EM UMA MELHOR EFICIÊNCIA DO JATEAMENTO E MENOR PROBABILIDADE DE OBSTRUÇÕES NAS TUBULAÇÕES INTERNAS DO EQUIPAMENTO.	UND	7	SCHUSTER	R\$ 47,00	R\$ 329,00
					VALOR TOTAL	R\$ 62.000,00

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1,	BROCA ALTA ROTAÇÃO P/ ACABAMENTO DE RESINA Nº 3118FF. L5	UND	110	FAVA	R\$ 3,22	R\$ 354,20
2,	BROCA ALTA ROTAÇÃO P/	UND	110	FAVA	R\$	R\$

13

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

	ACABAMENTO DE RESINA Nº 3168F.L5				3,22	354,20
3,	BROCA ALTA ROTAÇÃO P/ ACABAMENTO DE RESINA Nº 3195F.L5	UND	110	FAVA	R\$ 3,22	R\$ 354,20
4	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1090.L5	UND	110	FAVA	R\$ 3,22	R\$ 354,20
5,	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO (HASTE LONGA, FGOS) Nº 702.L5	UND	110	MICRODONT	R\$ 15,40	R\$ 1.694,00
6,	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO (HASTE LONGA, FGOS) Nº 703.L5	UND	110	MICRODONT	R\$ 15,00	R\$ 1.650,00
7	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1092.L5	UND	110	FAVA	R\$ 3,22	R\$ 354,20
8	BROCA DIAMANTADA CÔNICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1031.L5	UND	110	FAVA	R\$ 3,22	R\$ 354,20
9	BROCA DIAMANTADA CÔNICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1035.L5	UND	110	FAVA	R\$ 3,22	R\$ 354,20
10,	BROCA DIAMANTADA CÔNICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1153.L5	UND	110	FAVA	R\$ 3,22	R\$ 354,20
11,	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1042.L5	UND	60	FAVA	R\$ 3,22	R\$ 193,20
12,	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3195.L5	UND	110	FAVA	R\$ 3,22	R\$ 354,20
13,	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 02.L5	UND	110	MICRODONT	R\$ 10,00	R\$ 1.100,00
14,	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 04.L5	UND	110	MICRODONT	R\$ 10,00	R\$ 1.100,00
15	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 06.L5	UND	110	MICRODONT	R\$ 10,00	R\$ 1.100,00
16	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1012.L5	UND	110	FAVA	R\$ 3,22	R\$ 354,20
17	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1014.L5	UND	110	FAVA	R\$ 3,22	R\$ 354,20
18,	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1015.L5	UND	110	FAVA	R\$ 3,22	R\$ 354,20
19,	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1016.L5	UND	110	FAVA	R\$ 3,22	R\$ 354,20
20,	BROCA ENDO Z.L5	UND	25	MICRODONT	R\$ 27,30	R\$ 682,50
21,	BROCA ESFÉRICA CARBIDE Nº 02 25 MM (HASTE LONGA).L5	UND	25	MICRODONT	R\$ 15,40	R\$ 385,00
22,	BROCA ESFÉRICA CARBIDE Nº 04 25 MM (HASTE LONGA).L5	UND	25	MICRODONT	R\$ 15,40	R\$ 385,00
23,	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 02.L5	UND	110	MICRODONT	R\$ 10,00	R\$ 1.100,00
24,	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 04.L5	UND	110	MICRODONT	R\$ 11,20	R\$ 1.232,00
25,	BROCA TIPO FRESA PARA PEÇA - RETA (USO EM ACABAMENTO DE PRÓTESE, EM FORMATO DE PÊRA).L5	UND	7	MICRODONT	R\$ 77,00	R\$ 539,00
26,	DISCOS DE SOFLEX P/ POLIMENTO DE RESINA GRANULACAO FINA (SIMILAR 3 M).L 2	CX	15	3M	R\$ 0,10	R\$ 1,50
27,	DISPENSER DE ALCOOL GEL. L4	UND	10	BELOSCH	R\$ 33,32	R\$ 333,20
					VALOR TOTAL	R\$ 16.100,00

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

1.2. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I deste Edital, correndo por conta da contratada as despesas necessárias à sua execução, em especial as relativas a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

2.1. Os serviços serão fornecidos parceladamente, imediatamente, a contar do recebimento da requisição, até que seja atingida a quantidade total contratada, em atendimento às requisições periódicas expedidas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e assinadas pelo (indicar órgão/unidade administrativa e cargo do servidor (gestor) responsável).

2.2. Os pedidos serão formalizados por meio de requisições que deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, a identificação da contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas, horário e endereço de entrega.

2.3. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive por meio eletrônico.

2.3.1. Quando a requisição for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no segundo dia útil posterior à data do envio, independentemente de confirmação de recebimento. A mensagem enviada pelo contratante deverá ser impressa e acostada aos autos do processo de pagamento.

2.3.2. A Contratada deverá disponibilizar um meio de comunicação de fácil acesso, preferencialmente e-mail e número de telefone celular e fixo, para que o contato entre as partes sejam eficientes e céleres, que deverão estar à disposição da Contratante em horário comercial.

2.3.3. Os pedidos serão feitos de forma parcelada, de acordo com as necessidades da secretaria.

2.3.4. Nos produtos entregues deverão constar de forma legível as datas de fabricação e validade e o número do lote.

2.3.5. A data da validade não poderá ser inferior a **180 (cento e oitenta) dias** da data da efetiva entrega.

2.4. Os serviços devem ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, situado a Rua Djalma Rios, S/N, centro – Cafarnaum/BA-CEP: 44.880-000.

2.4.1. O item será recebido:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias úteis** do recebimento provisório.

2.4.1.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.4.2 O objeto deverá ser entregue de imediato após o pedido, independente de qualquer contratempo, no local e demais condições infratadas.

2.5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou matrícula do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

15

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

2.6. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Contratante poderá:

2.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo imediato, contados da notificação por escrito;

2.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo imediato, contados da notificação por escrito.

2.7. Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, a critério do contratante, dentro dos limites legais, estima-se o prazo para entrega total do objeto lícito em 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

2.8. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e do próprio fornecimento dos produtos.

2.9. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante "Atestado de Recebimento" ou "Recibo", firmado pelo servidor responsável, o qual acompanha a nota fiscal/fatura.

2.10. DA GARANTIA

2.10.1. Garantia mínima de **1 (um) ano** a partir do aceite do produto.

2.11. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

2.11.1. Possuir Assistência técnica autorizada pelo fabricante na Região.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAVIGÊNCIA

3.1. O contrato iniciará sua vigência na data de sua publicação **com vigência de 12 (meses)**, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada a sua prorrogação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

4.1 – **DO PREÇO:** O valor do presente contrato é de **R\$ R\$ 748.100,00 (setecentos e quarenta e oito mil e cem reais)**, a ser pago mediante a emissão de faturas.

4.1.1. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos decorrentes da prestação dos serviços tais como: mão de obra, salário, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de segurança do trabalho e trabalhistas, fretes, seguros, impostos e taxas, contribuições e alvarás, ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à consecução deste, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro.

4.2. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 meses, tendo como data base o dia de apresentação da proposta inicial, ressalvados os casos previstos no Art. 65, II "d" da Lei 8.883/94. Caso haja reajuste do contrato, o índice a ser adotado será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), cujo fundamento legal, acha-se esculpido nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal de nº 8.666/93.

4.3. **DA FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, respeitada a ordem cronológica de pagamentos por fonte de recursos, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados da data do recebimento definitivo do objeto.

4.4. Para habilitar-se ao pagamento, a contratada deverá apresentar a(s) fatura(s) emitida(s) em moeda corrente,

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

devidamente acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, e CNDT, contendo nominativo os seguintes dados:

- 4.4.1. Data de emissão;
- 4.4.2. Estar endereçada ao órgão responsável pelo contrato;
- 4.4.3. Conter o nº do CNPJ informado no contrato;
- 4.4.4. Valor unitário e total;
- 4.4.5. Especificação do objeto fornecido.
- 4.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
- 4.6. **ATRASO DE PAGAMENTO:** Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros de 0,5% (meio por cento) a.m., *prorata die*, desde que solicitado pela CONTRATADA.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade:

2031 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de despesa: 3390.30.00 Material de Consumo

4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fontes de Recursos: 2 Saúde - 15%

Unidade Orçamentária: 02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade:

1030 - REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

2030 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

2032 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA

2085 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

2151 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

2181 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL – CORONAVIRUS (COVID-19)

Elemento de despesa: 3390.30.00 Material de Consumo

4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fontes de Recursos: 2 Saúde - 15%

14 Transferências de Recursos do SUS

23 Transferências de Convênios - Saúde

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1. Executar, fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avançadas;

6.1.2. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, notado ou em parte os serviços objeto desse respectivo termo, em que por ventura se verificarem vícios, de feitos ou incorreções resultantes da execução dos mesmos;

6.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

6.1.4. Prestar os serviços conforme solicitação da CONTRATANTE obedecendo às especificações, prazos, locais e

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

condições constantes do edital e proposta ofertada pela CONTRATADA;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;

6.1.6. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.7. Prestar a garantia e assistência técnica;

6.1.8. Responder por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

6.1.9. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações relacionadas com os serviços prestados.

6.1.10. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na prestação dos serviços;

6.1.11. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho da execução do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

6.1.12. Prestar os serviços contratados, independentes de quaisquer contratempos, no prazo, locais e demais condições estabelecidas neste instrumento e no edital;

6.1.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

6.1.14. A CONTRATADA está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da CONTRATANTE.

6.1.15. Cumprir e fazer cumprir seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou empregados;

6.1.16. Comunicar a fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificar em quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços contratados ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do mesmo;

6.1.17. Demais obrigações do termo de referência.

6.2. A CONTRATANTE se compromete a:

6.2.1. Verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade dos serviços a serem prestados;

6.2.2. Indicar formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;

6.2.3. Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato, inclusive acesso às áreas físicas envolvidas na execução;

6.2.4. Fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA;

6.2.5. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o contrato;

18

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

- 6.2.6. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor e época estabelecidos **neste termo**.
- 6.2.7. Comunicar em tempo hábil à **CONTRATADA**, a quantidade de serviços a serem prestados.
- 6.2.8. Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.
- 6.2.9. Outras obrigações se houver no termo de referencia.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES EMULTA

7.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o **CONTRATADO** à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação.

§ 1º - A multa a que se alude o item 12.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93.

§ 2º - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato.

7.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

7.2.1 - Advertência;

7.2.2 - Multa de **2% (dois por cento) ao mês** sobre o valor total da contratação;

7.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo de 02 (dois) anos.

7.3 - Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

7.3.1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;

7.3.2 - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no edital, considerando, também, como documentação a proposta reajustada e a amostra, quando solicitada;

7.3.3 - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

7.3.4 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

7.3.5 - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;

7.3.6 - Não manter a proposta;

7.3.7 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.3.8 - Não honrar o conteúdo da proposta ofertada.

7.4 - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

8.2 - A rescisão poderá ser:

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

8.3 -Os casos de rescisões são formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4 -A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9- CLÁUSULA NONA-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei nº 10.520/02, e lei federal nº 8.666/93 e alterações.

9.2. Este contrato poderá ser alterado nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO

10.1. Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser tornar.

E assim por estar em justos e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Cafarnaum, 10 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

GESTOR DO FUNDO

YAGO DELFANTE VIERA DE SOUZA EIRELLI

Testemunha

1- _____ CPF: _____

2- _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

TERMO DE COMPROMISSO DA ATA DE FORNECIMENTO **PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2021**

N.º do processo: 162/2021

N.º do Pregão Eletrônico: 007/2021

YAGO DELFANTE VIERA DE SOUZA EIRELLI
NOME DO PROMITENTE FORNECEDOR

O **MUNICÍPIO DE CAFARNAUM**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.714.142/0001-62 com sede na Rua Djalma Rios, s/n – Centro – CEP - 44880-000, conjuntamente, por sua gestora, Prefeita em exercício **Srª. Sueli Fernandes de Souza Novais**, brasileira, maior, casada, portadora do **RG sob nº 264.221.745 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 413.902.535-20**, e a empresa **YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUZA EIRELI, ODONTOMEDICENTER - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 34.909.753/0001-36, estabelecida na Av. Raimundo Bonfim, 275, Coopirecê – Irecê/BA, CEP: 44900-000, representado neste ato por seu representante legal, Sr. Yago Vieira Delfante de Souza, brasileiro, portador do CPF nº 044.308.055-04, neste ato denominado **PROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para eventual aquisição de material odontológico, para o exercício de 2021, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, originário do processo Pregão Eletrônico N.º 007/2021, conforme Anexo I deste Termo de Compromisso de Prestação que consiste no Final de Registro de Preços.

§ 1º Os preços do **PROMITENTE FORNECEDOR**, relacionados no Anexo I constantes deste Termo de Compromisso de Prestação ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do(s) Contrato(s) que venha(m) a ser firmado(s) entre o **PROMITENTE FORNECEDOR** e o **MUNICÍPIO**.

§ 2º A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

§ 3º Fica o **PROMITENTE FORNECEDOR** obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado da contratação, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao pagamento correrão à conta dos recursos previstos no orçamento para o corrente exercício e correspondente nos exercícios subseqüentes, da Secretaria a qual será discriminada no Empenho ou documento equivalente.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente Termo de Compromisso de Prestação é o valor ofertado pela **PROMITENTE FORNECEDOR** para os **itens** constantes da ATA de preços em epígrafe, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total de **R\$ 748.100,00 (setecentos e quarenta e oito mil e cem reais)**, fixo e irrevogável, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

§ 1º O pagamento será realizado pela unidade compradora, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos serviços e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo Servidor/Comissão de Recebimento.

§ 2º Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **PROMITENTE FORNECEDOR** o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

§ 3º O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo **PROMITENTE FORNECEDOR**, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93 e recebimento Nota de Empenho.

§ 4º A prestação, por parte da **PROMITENTE FORNECEDOR**, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

Este Termo de Compromisso de Prestação tem validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, a critério das partes, conforme inciso III, § 3º do art. 15 da Lei 8.666/93, permanecendo em vigor os preços registrados no Pregão Eletrônico N.º XXX/2021.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES

A **CONTRATANTE** e do **PROMITENTE FORNECEDOR**, deverão obedecer aos direitos e obrigações a seguir:

§1º São Obrigações do **PROMITENTE FORNECEDOR**:

I. Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento do presente Termo de Compromisso de Prestação todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

II. Cumprir o presente Termo de Compromisso de Prestação nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

III. Prestar o(s) serviço(s) no prazo e local indicados na Cláusula Oitava deste Termo de Compromisso, descrito(s) e especificado(s) na sua proposta, em perfeitas e absolutas condições de uso, inclusive quanto à sua qualidade e prazos de validade mediante conferência obrigatória da **CONTRATANTE**.

IV. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Ser o responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos, pelo acondicionamento e embalagem adequados dos mesmos.

V. Deverá garantir a qualidade do produto objeto do Contrato, quer seja de sua fabricação, ou venha de terceiros com etiqueta do fabricante, obrigando-se a prestar o serviço isento de qualquer problema de fabricação, com a garantia de que compreenderão a substituição, parcial ou total, às suas expensas, inclusive transporte e outras despesas.

VI. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** do fato, ou da ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

VII. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Edital e seus Anexos, que integram este Termo,

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

independente de transcrição.

§2º São obrigações da **CONTRATANTE**:

- I. Efetuar o pagamento no prazo fixado pela Cláusula Terceira deste Termo.
- II. Receber através da Comissão competente, o objeto descrito e especificado na Proposta do **PROMITENTE FORNECEDOR**.

CLÁUSULA SEXTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária, neste caso, a **PROMITENTE FORNECEDOR**.

§ 1º O **PROMITENTE FORNECEDOR** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

§ 2º Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que o **PROMITENTE FORNECEDOR** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra **PROMITENTE FORNECEDOR**, tais valores serão imediatamente excluídos, com a devolução ao **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Para cada prestação será emitida uma Autorização de Serviço, acompanhada da Nota de Empenho ou documento equivalente pela unidade compradora. O contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93.

§ 1º A adjudicatária será convocada para recebimento da AFM e Nota de Empenho no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do envio da convocação.

§ 2º O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato pela adjudicatária, implicará na aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - PRESTAÇÃO E RECEBIMENTO

§ 1º O Termo de Compromisso de Prestação só estará caracterizado mediante a emissão da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.

§ 2º Não poderão ser entregues serviços fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante no Termo de Compromisso de Prestação.

§ 3º A prestação dos serviços deverá ser efetuada no local previamente definido, imediatamente após solicitação, conforme agendamento.

§ 4º O recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, mediante conferência obrigatória pela Comissão de Recebimento da **CONTRATANTE**.

§ 5º Os produtos deverão ser entregues dentro da validade.

§ 6º Os produtos deverão conter em suas embalagens a validade do produto.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

§ 7º Os produtos, nacionais ou importados, deverão ser entregues contendo rótulos com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

§ 8º A Nota Fiscal deverá conter o(s) itens(s) de cada serviço a ser entregue.

§ 9º Não será considerado prestação realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações e marcas definidas no contrato, ou quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.

§ 10º Correrá por conta do **PROMITENTE FORNECEDOR**, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.

§ 11º A Nota Fiscal de serviço deverá ser emitida em conformidade com as unidades de prestação indicadas no Anexo I do Edital e da proposta do **PROMITENTE FORNECEDOR**.

§ 12º O detentor do Termo de Compromisso de Prestação é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das sanções previstas no Termo de Compromisso de Prestação.

§ 13º A **CONTRATANTE** não se responsabilizará pelos serviços no caso de descumprimento do prazo estabelecido no § 12º desta Cláusula.

§ 14º A prestação deverá ser realizada por preposto do **PROMITENTE FORNECEDOR**, devidamente uniformizados e identificados.

CLÁUSULA NONA - REVISÃO DE PREÇOS

Os preços poderão ser revistos por solicitação expressa do detentor do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico financeiro do contrato. O pedido deverá ser dirigido para o órgão gestor do Registro de Preços.

§ 1º A cada pedido de revisão de preço deverá a **PROMITENTE FORNECEDOR** comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

§ 2º No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor da aquisição do serviço com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

§ 3º A critério da Administração Municipal poderá ser exigido da **PROMITENTE FORNECEDOR** lista de preço expedida pelos fabricantes, que deverão conter, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

§ 4º Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação ou deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de **30 (trinta) dias úteis**.

§ 5º O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pelo **PROMITENTE FORNECEDOR**, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

§ 6º A revisão do preço, se deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial.

§ 7º É vedado ao **PROMITENTE FORNECEDOR** interromper a prestação enquanto aguarda o trâmite do processo

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

§ 8º Quando a **CONTRATANTE**, através de pesquisa trimestral ou impugnação de terceiros, verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará o **PROMITENTE FORNECEDOR**, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados àqueles oficialmente reconhecidos pelo Município de Cafarnaum, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da notificação do documento.

§ 9º Na hipótese do **PROMITENTE FORNECEDOR** não efetuar a adequação dos preços de mercado, o Município de Cafarnaum, a seu critério poderá resilir, parcial ou totalmente, o Termo de Compromisso de Prestação.

§ 10º A revisão levará em consideração preponderantemente às normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas à previsão desta Cláusula Nona.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Nenhum pagamento isentará a **PROMITENTE FORNECEDOR** das suas responsabilidades contratuais, as quais prevalecerão até a vigência das garantias previstas na Legislação;

Parágrafo único – A **PROMITENTE FORNECEDOR** ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES

À **PROMITENTE FORNECEDOR** serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

LICITANTE ficará impedida de licitar e de contratar com a administração municipal pelo prazo de **até 01 (um) ano, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

- Não celebrar o contrato;
- Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não manter a proposta;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal.

O **CONTRATADO** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação, a Lei orgânica, esta no que couber, após o prévio processo administrativo, **garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais**:

Advertência dar-se-á, a critério da Administração, no caso de infrações leves;

Multas de até:

Por atraso na execução do serviço fica o contratado sujeito a multa diária de **0,5% (meio por cento)**, sobre o total da compra. A multa será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para execução do objeto.

Caso o serviço, objeto da licitação, não tenha sido realizado **até 01 (um) dia** do prazo estipulado para execução, poderá a Administração rescindir o Contratado (quanto houver), sem prejuízo da cobrança de multa e demais cominações previstas na Lei n.º 8.666/93.

Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal será aplicada ao **CONTRATADO**:

5

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Até 03 (três) meses, quando incidir duas vezes em atraso, por mais de **15 (quinze) dias**, no mesmo contrato ou em contratos distintos, no período de **01 (um) ano**.

Até 01 (um) ano, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

A **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração será aplicada ao contratado que incorrer pela segunda vez na falta prevista no **item 19.2.3.2**.

Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

As multas previstas neste Edital poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, após prévio processo administrativo, **garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais**, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA.

Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do serviço, após prévio processo administrativo, **garantida a ampla defesa e o contraditório** ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração.

Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CANCELAMENTO

O Município de Cafarnaum poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar este Termo, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

Parágrafo único - O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do Município de Cafarnaum, nas hipóteses previstas neste Termo de Compromisso de Prestação.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Termo de Compromisso de Prestação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cafarnaum, 10 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAFARNAUM
CONTRATANTE

YAGO DELFANTE VIERA DE SOUZA
EIRELLI
CONTRATADA

Testemunhas

Testemunhas

RG nº _____

RG nº _____

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

CPF nº _____

CPF nº _____